PER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 30.659.408/0001-30
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: em 03 de fevereiro de 2026, às 18 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Enviada aos cotistas por meio de correio eletrônico em 23 de janeiro de 2026 ("Cotistas"). Cotistas representando 19,14 % (dezenove inteiros e quatorze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas presentes, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

   (i) A concessão de waiver, em caráter excepcional e temporário para autorizar a ampliação do limite de aquisição, pelo Fundo, de Notas Comerciais sem garantia real, em montante de até 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, a qual estará expressamente condicionada à manutenção da subordinação sênior superior a 50% (cinquenta por cento) durante toda a vigência infra mencionada**.**

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026

(Assinaturas na página seguinte.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas "*Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2026*" do PER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA)

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Mesa:

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

GHIA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.